

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2008.

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS
SUPERIORES DE TECNOLOGIA, NO ÂMBITO DO SINAES. EXTRATO****PORTARIA Nº 91**, de 17 de janeiro de 2008. Ministro da Educação.

Aprova em extrato o instrumento de avaliação para autorização de Cursos Superiores de Tecnologia, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394 de 20 de janeiro de 1996, a Lei nº 10.861 de 14 de abril 2004 e o Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar, em extrato, o Instrumento de Avaliação para Autorização de Cursos Superiores de Tecnologia, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, anexo a esta portaria.

Art. 2º O instrumento a que se refere o art. 1º será utilizado na avaliação de todas as propostas de criação de Curso Superior de Tecnologia do Sistema Federal de Educação Superior, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do MEC, em www.mec.gov.br, opção educação profissional e tecnológica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA -
EXTRATO

Categorias de Avaliação	Peso
1. Organização Didático-Pedagógica	30
2. Corpo Docente	30
3. Instalações Físicas	40
Total	100

Dimensão	Categoria	Indicador	Peso
Organização Didático- Pedagógica	Projeto Pedagógico do Curso - Aspectos Gerais	Contexto Educacional	1
		Objetivos do Curso	1
		Perfil Profissional do Egresso	2
		Número de Vagas	1
	Projeto Pedagógico do Curso – Formação	Estrutura Curricular	1
		Conteúdos Curriculares	4
		Metodologia	1
		Atendimento ao Discente	2

Dimensão	Categoria	Indicador	Peso
Corpo Docente	Administração Acadêmica	Composição do Núcleo Docente Estruturante, NDE	2
		Titulação e experiência profissional do NDE	1
		Experiência Profissional do NDE	1
		Regime de trabalho do NDE	1
		Titulação e experiência do coordenador do curso	1
		Regime de trabalho do coordenador do curso	1
	Perfil dos docentes	Titulação	5
		Regime de trabalho	2
		Tempo de experiência de magistério superior ou na educação profissional	3
		Experiência profissional do corpo docente (fora do magistério)	5
	Condições de trabalho	Número de alunos por docente equivalente a tempo integral	1
		Alunos por turma em unidade curricular teórica	1
Pesquisa, produção científica e tecnológica		2	
Instalações Físicas	Instalações Gerais	Sala de professores e sala de reuniões	1
		Gabinete de trabalho para professores	1
		Salas de aula	3
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática	2
	Biblioteca	Livros da bibliografia básica	5
		Livros da bibliografia complementar	1
		Periódicos especializados	2
	Instalações e laboratórios específicos	Laboratórios especializados	5
		Infra-estrutura e serviços dos laboratórios especializados	1

Requisitos Legais
Diretrizes Curriculares Nacionais – Cursos de Tecnologia (Resolução CNE/CP 03/2002)
Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa 12/2006)
Carga Horária Mínima - Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria 1024/2006; Resolução CNE/CP 3/2002) - Catálogo em www.mec.gov.br
Curso Experimental - devidamente validado pela SETEC - MEC
Condições de acesso a portadores de deficiência (Decreto 5295/2004 - a vigorar a partir de 2009)

(DOU de 18/01/2008 – Seção I – p. 34)

Clique [aqui](#), para baixar este SIC no formato PDF.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br